



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição PL 5296/2005
------	-----------------------------------

Autor	Nº do prontuário
-------	------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA _____

Modifique-se o inciso XI, do art. 2º do Projeto de Lei nº 5296/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“XI - planejamento: as atividades de identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de ações dos entes públicos responsáveis pelos serviços e pelos seus prestadores, para o alcance, em período determinado, das metas e resultados pretendidos;”

JUSTIFICATIVA

O planejamento deve ser orientador das ações, a partir de metas e cenários de curto, médio e longo prazos. Deve também flexível às necessidades conjunturais e às contingências de ordem natural, econômica e social.

Sala da Sessão, em de de 2005.

Deputada Dra Clair
PT/PR

PARLAMENTAR

Brasília – DF